FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 50/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 50/2020** destinado a recrutar e selecionar **56 (cinquenta e seis)** Tutores de Língua Inglesa e **24 (vinte e quatro)** Tutores de Língua Espanhola nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUP/IFTO nº 20, de 25 de junho de 2015, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***606-5 OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA SEMIPRESENCIAL***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise documental e curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de 56 (cinquenta e seis) Tutores de Língua Inglesa e 24 (vinte e quatro) Tutores de Língua Espanhola

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades para o IFTO na modalidade a distância.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

3.1. Tutores de Língua Inglesa e Espanhola

a. Ser servidor ou estudante da UNITINS, UFT, IFTO;

b. Ser maior de dezoito (18) anos;

c. Ter experiência comprovada no mínimo seis (6) meses no ensino de línguas;

d. Possuir certificação linguística mínima de cento e sessenta (160) horas no idioma selecionado.

e. Possuir disponibilidade para participar das web conferências que acontecerão semanalmente;

f. Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones;

g. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à internet;

h. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. Tutores de Língua Inglesa e Espanhola

a) Apoiar os estudantes em todas as atividades;

b) Orientar os estudantes quanto ao manuseio das mídias e tecnologias utilizadas no curso;

c) Identificar as dificuldades dos estudantes, ajudando-os a saná-las e estimulando-os a desenvolver análise crítica dos problemas;

d) Dedicar a devida atenção aos estudantes portadores de necessidades especiais, buscando orientação e apoio específicos, quando for o caso;

e) Incentivar e motivar o trabalho colaborativo, cooperativo, orientando para a formação de grupos de estudos;

f) Identificar os estudantes com problemas de desmotivação, rendimentos insuficientes e atrasos no desenvolvimento das atividades, dedicando-lhes atenção especial;

g) Elaborar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;

h) Coordenar as atividades teóricas e práticas semipresenciais, conjuntamente com o professor formador e com o coordenador de curso;

i) Acompanhar as avaliações, a confirmação de presenças e o registro fotográfico ou em outros meios;

j) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e o cursista;

k) Auxiliar na avaliação de desempenho dos estudantes;

l) Estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;

m) Entregar relatórios de desempenho das funções desenvolvidas, mensalmente, sob pena de suspensão/não recebimento da bolsa;

n) Acessar e acompanhar as atividades do AVA, bem como o sistema de e-mail pelo menos a cada 24 horas, dando retorno aos estudantes;

o) Dedicar, no mínimo, 06 horas semanais de efetivo trabalho à coordenação do curso, distribuídos nos diferentes turnos semanais, a depender das necessidades dos serviços, a ser combinado com a coordenação geral e/ou Pró-reitoria de Extensão.

p) Outras providências correlatas designadas pela coordenação geral.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGAS	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Tutores de língua Inglesa 56 (cinquenta e seis)	R$ 720,00	1 MÊS
Tutores de língua Espanhola 24 (vinte e quatro)	R$ 720,00	1 MÊS

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **17/07/2020 a 23/07/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: cilda@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 50/2020**.

a) Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

b) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

c) Certidão de Quitação Eleitoral;

d) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

e) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

f) Comprovante de escolaridade;

g) Fotocópia dos dados bancários;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

i) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

j) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

l) Não serão recebidos documentos originais;

m) No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

n) O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

o) A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

p) As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

q) O processo seletivo será composto por **Análise Documental, com pontuação através de Barema (Anexo II)** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

r) Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

s) Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: cilda@ifto.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na análise Barema;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/07/2020**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo e https://ifto.edu.br

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para agosto de 2020;

10.4. O termo de outorga terá duração de 1 (um) mês, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "606-5 OFERTA DE CURSOS DE IDIOMAS INGLÊS E ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTANCIA SEMIPRESENCIAL";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	17/07/2020 a 23/07/2020	cilda@ifto.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise Documental	24/07/2020 a 28/07/2020	Coordenação do projeto
Resultado Final	29/07/2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo e https://ifto.edu.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUP/IFTO nº 20, de 25 de junho de 2015, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 17 de julho de 2020.

KIARA SOUZA DOS REIS CAVALCANTE

Coordenadora do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo documentado com foto;
( ) Fotocópia do CPF;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Comprovante de matrícula;
( ) Histórico acadêmico;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 50/2020

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

NOME DO CANDIDATO	
OPÇÃO DE VAGA (S) PRETENDIDA (S)	( ) Língua Inglesa ( ) Língua Espanhola ( ) Ambas

Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação pretendida pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Graduação Especialização Mestrado Doutorado	05 Pts. 10 Pts. 20 Pts. 30 Pts.	30 Pts. (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título).	_____ Pts.	_____ Pts.
Experiência profissional comprovada em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	02 Pts. por semestre	10 Pts.	_____ Pts.	_____ Pts.
Experiência comprovada no ensino de línguas.	02 Pts. por semestre.	20 Pts.	_____ Pts.	_____ Pts.
Formação em Letras/ Língua Espanhola ou Letras/Língua Inglesa	10 Pts.	10 Pts.	_____ Pts.	_____ Pts.
Certificado de conclusão de curso no idioma pretendido.	160h - 2,0 Pts. 200h - 4,0 Pts. 240h - 6,0 Pts. 280h - 8,0 Pts. 320h - 10 Pts.	10 Pts. (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior número de horas).	_____ Pts.	_____ Pts.
Proficiência comprovada a partir de exames com certificação internacional dentro da validade: DELE, CELU, TOEFL, TOEIC ou similar.	B1 - 2,5 Pts. B2 - 5,0 Pts. C1 - 7,5 Pts. C2 - 10 Pts.	10 Pts. (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior nível).	_____ Pts.	_____ Pts.
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados à Educação a Distância, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), desde que apresentada expressamente a carga horária do evento, de no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	05 Pts. por certificado	10 Pts.	_____ Pts.	_____ Pts.
	TOTAL	**100 Pts.**	**_____Pts.**	**_____Pts.**